



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 012/2024

“Denomina Bem Publico Municipal que menciona e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, José Jacomel Junior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A Rua C está localizada no loteamento Enedina Lopes de Castro, Bairro Água Verde, no final da Rua Juca Prudente, ao lado esquerdo, sentido ao Córrego do Duca, passa a denominar-se: **RUA NIVALDO VALÉRIO.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG 04 de junho de 2024.


Osmar Lucio de Souza
Presidente da Câmara Municipal

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)